



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

Itatiaia/RJ, 09 de setembro de 2024.

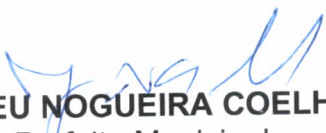
OFÍCIO / GP / Nº 1.012 / 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 739/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar V. Ex^a, servimo-nos do presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 739** de 09 de setembro do corrente que autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço nas dotações orçamentárias insuficiente para cumprir compromissos com contratação de empresa de transporte coletivo para o Município

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Exm^o. Sr.
MARCOS VINICIUS CAMPOS LEAL
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, nº. 205 – Centro
Itatiaia/RJ
CEP: 27.580-000
Tel.: (24) 3352-2245



Prefeitura Municipal de Itatiaia *Gabinete do Prefeito*

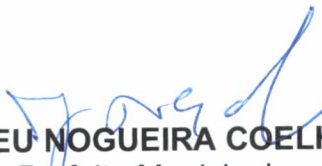
MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 739 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres Vereadores
da Câmara Municipal de Itatiaia/RJ.

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, **em caráter de URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit, em consonância com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título V, bem como, preconiza o texto constitucional tipificado no artigo 167, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalta-se que o presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos **com contratação de empresa de transporte coletivo para o Município.**

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.


IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 739 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

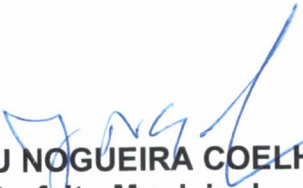
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por anulação, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - o presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 09 de setembro de 2024.


IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DE REMAJENAMENTO DE NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Trata-se de Solicitação de remanejamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender o processo relacionado abaixo:

Processo	Descrição	Previsão de Valor
	Contratação de empresa de transporte Coletivo de passageiros	300.000,00
Total		R\$ 300.000,00

Informamos ainda que para suplementar esse valor será utilizado o saldo das rubricas da Prefeitura Municipal de Itatiaia.

Rubrica 17.512.0016.2.023 – Elemento de despesa 33.90.39.00 – Valor R\$ 300.000,00